



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, vem respeitosamente requerer o encaminhamento de expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que promova estudos técnicos e adote as providências necessárias visando à implementação de um amplo programa de limpeza, organização, identificação, modernização cadastral e manutenção permanente do **Cemitério São José**, localizado no Bairro BNH, neste Município.

A presente indicação decorre da necessidade de promover melhorias estruturais, administrativas e operacionais no Cemitério São José, equipamento público de relevante interesse social e coletivo, destinado à preservação da memória dos entes falecidos e ao acolhimento das famílias que diariamente visitam o local.

É dever da Administração Pública assegurar a adequada conservação, manutenção e organização dos cemitérios públicos, observando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, garantindo aos cidadãos um ambiente digno, seguro, acessível e compatível com a finalidade pública a que se destina.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de adoção de medidas urgentes voltadas à revitalização, limpeza e reorganização do Cemitério São José, uma vez que familiares e visitantes têm relatado dificuldades recorrentes relacionadas à conservação, à localização de túmulos e à falta de identificação adequada das áreas internas do cemitério.

Dentre as principais dificuldades observadas, destacam-se:

- I – Crescimento excessivo de mato e vegetação em áreas internas e externas;**
- II – Necessidade de limpeza periódica e remoção de resíduos sólidos e entulhos;**
- III – Ausência de identificação das quadras, setores e corredores do cemitério;**
- IV – Falta de numeração padronizada dos jazigos e sepulturas;**





- V – Inexistência de placas indicativas nas vias internas, corredores e alamedas;**
- VI – Dificuldade enfrentada pelas famílias para localizar túmulos de parentes já sepultados;**
- VII – Perda das referências de localização ao longo dos anos em razão da falta de registros organizados;**
- VIII – Dificuldade de acesso e localização por idosos, pessoas com deficiência e visitantes oriundos de outras cidades;**
- IX – Ausência de mapas orientativos ou sistema de consulta para localização dos jazigos;**
- X – Falta de cadastro digital atualizado contendo informações sobre os sepultamentos realizados;**
- XI – Deficiência na organização administrativa dos espaços destinados aos sepultamentos;**
- XII – Necessidade de melhorias nas áreas de circulação e acessibilidade interna;**
- XIII – Risco de perda de informações históricas e documentais pela ausência de registros sistematizados.**

Importante ressaltar que uma das maiores reclamações apresentadas pela população refere-se à dificuldade de localização dos túmulos de familiares já sepultados. Muitos cidadãos relatam que, após alguns anos sem visitar o local, encontram extrema dificuldade para identificar a sepultura de seus entes queridos em razão da ausência de quadras numeradas, ruas internas identificadas, mapas orientativos e registros acessíveis. Tal situação causa sofrimento emocional às famílias, especialmente em momentos de saudade, homenagens e celebrações religiosas, quando o objetivo é prestar respeito e manter viva a memória daqueles que já partiram.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a implantação de um sistema organizado de identificação e localização das sepulturas, mediante a divisão do cemitério em setores, quadras, ruas e alamedas devidamente sinalizadas, utilizando modelo semelhante ao adotado nas vias urbanas, com placas de identificação e numeração sequencial dos jazigos e sepulturas.

Além disso, recomenda-se a realização de levantamento técnico completo de todas as sepulturas existentes, com a criação de cadastro digital integrado contendo informações relativas à localização exata dos jazigos, identificação dos ocupantes, histórico de sepultamentos, concessões e demais registros administrativos pertinentes. Tal medida permitirá a formação de um banco de dados moderno e eficiente, possibilitando consultas rápidas pelos servidores municipais e, futuramente, pela própria população através de sistema eletrônico disponibilizado pelo Município.



Para solucionar os problemas apontados e promover a adequada gestão do espaço público, sugere-se a adoção das seguintes melhorias:

- I – Realização de limpeza geral e manutenção periódica das áreas internas e externas;**
- II – Execução contínua de serviços de capina, roçada, poda de árvores e retirada de entulhos;**
- III – Implantação de identificação por setores, quadras e corredores;**
- IV – Criação de ruas e alamedas internas devidamente sinalizadas;**
- V – Instalação de placas indicativas em pontos estratégicos do cemitério;**
- VI – Numeração padronizada de todos os jazigos e sepulturas;**
- VII – Elaboração de mapa geral para orientação dos visitantes;**
- VIII – Implantação de sistema informatizado para localização dos túmulos;**
- IX – Criação de cadastro digital contendo informações sobre localização, ocupação e histórico dos jazigos;**
- X – Georreferenciamento das sepulturas para facilitar consultas futuras;**
- XI – Adequação das áreas de circulação para garantir acessibilidade aos idosos e pessoas com deficiência;**
- XII – Melhoria da iluminação e da sinalização interna;**
- XIII – Criação de banco de dados integrado para consulta pelos servidores municipais e pela população;**
- XIV – Implantação de programa permanente de manutenção, organização e fiscalização do cemitério;**
- XV – Modernização da gestão administrativa do espaço cemiterial, promovendo maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.**

A adoção dessas medidas proporcionará inúmeros benefícios à população, dentre os quais se destacam a facilitação da localização dos túmulos pelas famílias, a melhoria da organização espacial e administrativa do cemitério, a preservação da memória histórica dos cidadãos sepultados, o fortalecimento do controle patrimonial dos jazigos, a redução de erros administrativos, a melhoria da acessibilidade, o fortalecimento da fiscalização e o aprimoramento da prestação dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, os benefícios sociais, administrativos e urbanísticos decorrentes da medida e a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados à população, solicita-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços





Urbanos que realize vistoria técnica e promova a elaboração e execução de projeto de revitalização do Cemitério São José, contemplando limpeza permanente, manutenção preventiva, organização dos espaços, sinalização interna, identificação das quadras e corredores, instalação de placas indicativas, numeração padronizada das sepulturas, cadastramento digital e sistema de localização dos jazigos.

Por todo o exposto, requer-se o atendimento da presente indicação, por se tratar de medida de relevante interesse público, voltada à valorização da dignidade das famílias linharenses, à preservação da memória dos cidadãos e ao fortalecimento da eficiência da gestão pública municipal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 23 de junho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340030003900340031003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **23/06/2026 15:26**

Checksum: **73CE42D5DD1607A2AE2023D322E0899DBC216E5D74A072E75B05562256D47C8D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340030003900340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.